



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018
PROCESSO Nº 0052/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS "DR. LUIZ CARLOS DELLA ROVERE".

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 93 /2018

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: O.P. PARTNERS EIRELI - ME, CNPJ n.º 28.688.170/0001-20, INSCR. ESTADUAL n.º 587.332.111.110, com sede à Rua 5, n.º 2970, Vila Operária, Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representada por Pedro Augusto Xavier de Camargo, RG: 30.149.778-3 e CPF: 354.073.838-02.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS "DR. LUIZ CARLOS DELLA ROVERE", de acordo com as quantidades, especificações, condições, valores unitários e globais constantes no Anexo II do Edital, no termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0031/2018 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação, **Ficha: 588**, Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Unidade: 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, Funcional: 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE. Origem do Recurso: Estadual.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até que se conclua o pleno recebimento dos bens licitados ou até que se esgote o período de 03 (três) meses de sua assinatura, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à



O. P. PARTNERS EIRELI - ME
Rua 5, nº2970 Bairro: Vila Operaria
Cidade: Rio Claro/SP - CEP:13.504-114
CNPJ 28.688.170/0001-20 IE. 587.332.111.110
Fone (19)3534-6437 / email:op.licitacao@gmail.com

A
A 1

22
11
12

11
12
13



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	VI. Unitário	Preço Total	Marca
6	UN	4,00	0540188 - GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMINICO NA COR NOGUEIRA, COM 04 GAVETAS - MED. 0,30 X 0,46 X 0,59 MT E TAMPO DE 18MM	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	CRB

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos veículos indicados na Ordem de Fornecimento.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os produtos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Gilmar Cabral da Silva, RG nº 28.927.118-6, CPF nº 181.887.238-27, Recepcionista, Matrícula nº 1130, para fiscalização do contrato e prestação de





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA – O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail. O local de entrega do objeto desta licitação será no prédio da **UBS “Dr. Luiz Carlos Della Rovere, Av. Ana Pereira de Godoy, nº 210, Bairro São José, Américo Brasiliense-SP, no horário das 7h às 11h30 e das 14h às 16h.**

SEGUNDA – Os mobiliários deverão possuir no mínimo a garantia legal do fabricante e deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão trocados, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.


TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).


3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

3.1 – Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação. 

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

4.1 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros; 

5.1 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.


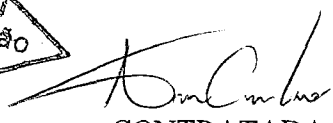
8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0031/2018 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Américo Brasiliense, 09 de Agosto de 2018.

	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Dirceu Brás Pano	Pedro Augusto Xavier de Camargo
Prefeito Municipal	O.P. PARTNERS EIRELI - ME

3º Tabelião

TESTEMUNHAS

O. P. PARTNERS EIRELI - ME
 Rua 5, nº2970 Bairro: Vila Operaria
 Cidade: Rio Claro/SP - CEP:13.504-114
 CNPJ 28.638.170/0001-2. IE. 587.332.111.110
 Fone (19)3534-6431 / email:op.licitacao@gmail.com

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CANCELAMENTO
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES
0421-CENTRO FONE:(19)3534-1410
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

ssz Viviani
Escritoriente

Reconheço, por semelhança COM VALOR, a(s)
firmas) de: ALEXANDRE COSTA
LOUREIRO(75393). Sou fé.
RIO CLARO - SP, 07 de Agosto de 2018.
Em Test. *Larissa Viviani Coure Albertoni*
LARISSA VIVIANI COURE ALBERTONI V
Valor Unitario: R\$ 9,30, Total: R\$ 9,30.0
Codigo Seguranca: 8574856504849564953525652
49 Valido somente com o selo de autenticidade





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018
PROCESSO Nº 0052/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: O.P. PARTNERS EIRELI – ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 93 /2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS "DR. LUIZ CARLOS DELLA ROVERE".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 9 de Agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____



O. P. PARTNERS EIRELI - ME
Rua 5, nº2970 Bairro: Vila Operaria
Cidade: Rio Claro/SP - CEP:13.504-114
CNPJ 28.688.170/0001-24 IE. 587.332.111.110
Fone (19)3534-6431 / email:op.licitacao@gmail.com





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

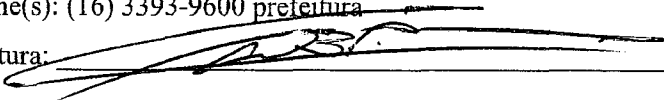
Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: O.P. PARTNERS EIRELI – ME.

Nome: Pedro Augusto Xavier de Camargo

Cargo: Proprietário

CPF: 354.073.838-02/ RG: 30.149.778-3

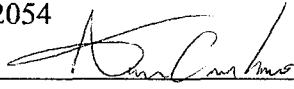
Data de Nascimento: 24/11/1989

Endereço residencial completo: Rua 05, nº 2970 – Vila Operária – Rio Claro – SP – CEP: 13.504-114.

E-mail institucional: op.licitacao@gmail.com

E-mail pessoal: op.licitacao@gmail.com

Telefone(s): (19) 3525-2054

Assinatura: 



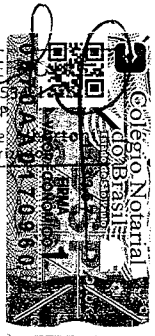
Advogado:

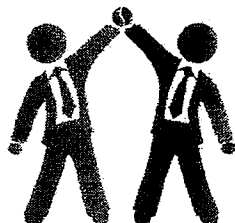
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

O. P. PARTNERS EIRELI - ME
Rua 5, nº 2970 Bairro: Vila Operária
Cidade: Rio Claro/SP - CEP: 13.504-114
CNPJ 28.038.170/0001-20 IE: 587.332.111.110
Fone: 1913534-6431 / email: op.licitacao@gmail.com

3 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N.
421-CENTRO FONE: (19) 3534-1488 TABELAÇÃO DE
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELAÇÃO

Reconheço, por semelhança com VALDIR VIVIANI COVRE
firma(s) de: ALEXANDRE COSTA
LOUREIRO (75393). Dou fé
RIO CLARO - SP, em 08 de agosto de 2016.
Em Test. da Verdade.
LARISSA VIVIANI COVRE ALBERTONI V
Valor Unitário: R\$ 9,50, Total: R\$ 9,50.C
Código Seguro: 48574856504849564953525748
55 Valido somente com o selo de autenticidade





O.P. PARTNERS EIRELI – ME
Endereço: RUA 5 , Nº 2970 BAIRRO: VILA OPERARIA
Cidade :RIO CLARO Estado: SP CEP:13.504-114
CNPJ: 28.688.170/0001-20 IE: 587.332.111.110
FONE-Fax:19-3525.2054 e-mail: op.licitacao@gmail.com

PROCURAÇÃO PUBLICA

CREDENCIAMENTO

Prezados senhores.

Por este instrumento particular de procuração a empresa O.P Partners Eireli – ME com sede na rua 5 nº 2970 bairro: Vila Operaria – Rio Claro SP, C.N.P.J. 28.688.170/0001-20 inscrição estadual nº 587.332.111.1110, representada pelo proprietário (a) Sr.(a) Pedro Augusto Xavier de Camargo portador da cédula de identidade R.G nº 30.149.778-3 C.P.F nº 354.073.838- 02 nomeia e constitui seu bastante procurador Sr.(a) ALEXANDRE COSTA LOUREIRO (CARGO) REPRESENTANTE, portador(a) do R.G. nº 47.110.748-7 0 e C.P.F. nº 382.901.528-33, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 790 Bairro Cidade Jardim , cidade Rio Claro Estado SP como representante desta empresa, tendo assim amplos poderes para representá-la junto ao órgão público , no Pregão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir, expressamente, da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contrato , assinar proposta de preço , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

DECLARA a empresa, ainda, estar ciente de que responderá em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

E, por ser exata expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Validade da procuração: 12 meses a contar da data de hoje.

O. P. PARTNERS EIRELI - ME
Rua 5, nº2970 Bairro: Vila Operaria
Cidade: Rio Claro/SP - CEP:13.504-114
CNPJ 28.688.170/0001-20 IE: 587.332.111.110
Fone (19)3534-6431 / email:op.licitacao@gmail.com

Rio Claro 10 de Maio de 2018

3º Tabelião

Pedro Augusto Xavier de Camargo

Empresa: O.P PARTNERS EIRELI - ME
CNPJ: 28.688.170/0001-20 IE: 587.332.111.110
Pedro Augusto Xavier de Camargo
RG: 30.149.778-7
CPF: 357.073.838-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ALEXANDRE COSTA LOUREIRO**

CPF: **4110748-8/SP/SP**

UF: **SP** - Data Nascimento: **05/10/1990**

Religiao: **ALEXANDRE SIMOES LOUREIRO**
IRÓ
ANGELA COSTA

Sexo: **M** - Cor/Pele: **AS**

Nº Registro: **04627766584** - Validade: **22/11/2018** - Nº Habilitação: **29/04/2009**

Observações:

[Assinatura]

Local: **RIO CLARO, SP** - Data Emissão: **29/11/2013**

[Assinatura] - 55671388074
 RP610215497

ULTRAM - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
788805930

PROIBIDO PLASTIFICAR
788805930

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.874-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89721705181510370244-2; Data: 17/05/2018 15:14:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX79369-OTF0; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vêber de Miranda Cavalazzi Titular

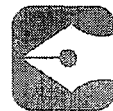
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

IPEUNA - SP

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL E TABELIÃ INTERINA ADRIANA ZANATTA GARCIA

of



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: O.P. PARTNERS EIRELLI

LIVRO 124

FOLHAS 381/382

1º TRASLADO

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, neste Distrito e Município de Ipeúna, Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, em Cartório sito a Rua 02 nº 9, Centro compareceram perante mim, Substituta da Responsável pelo Expediente, como outorgante empresa individual: O.P. PARTNERS EIRELLI, estabelecida na Rua 05, nº 2.970, Vila Operária, Rio Claro-SP., CEP 13.504-114, representada por PEDRO AUGUSTO XAVIER DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, absolutamente capaz, nascido aos 24.11.1989, portador da cédula de identidade nº 30.149.778-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 354.073.838-02, residente e domiciliado em Rio Claro-SP., na Rua 05, nº 2.970, Vila Operária, nos termos do contrato social datado de 13.07.2017, registrado sob o NIRE nº 3560181394-3, em sessão de 20.09.2017 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aqui arquivada, reconhecida como o próprio pelos documentos exibidos, dou fé. Então, perante mim, Substituta da Responsável pelo Expediente, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: OMAR JONES PINHEIRO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 47.100.577-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 385.468.588-29, residente e domiciliado em Rio Claro-SP., na Rua 11 MP, nº 325, Mãe Preta, CEP 13506-181, para com amplos, gerais e ilimitados poderes tratar de todos os negócios e haveres presentes e futuros de propriedade da outorgante, representando-a nos atos judiciais ou não que demandem sua presença, outorga, anuência e assinatura, especialmente para adquirir, permutar, vender, doar, dar em pagamento, caucionar, apenhar, alugar, dividir, demarcar e de qualquer modo onerar, alienar e gravar bens móveis, inclusive veículos, imóveis, ações, apólices, títulos, créditos, direitos e outros, contrair empréstimos e dívidas, confessar estas, convencionar preços, quantum prazos, juros, multas, foro, obrigações e demais condições; receber preços, quantias mutuadas e outros que lhe for devida, por qualquer título ou pessoa, dar recibos e quitações, promover averbações, cancelamentos e desligamentos em Registros Públicos; dar fianças e dinheiro a juros, fazer contratos, distratos, retificações e ratificações; outorgar, aceitar e assinar escrituras, termos, mandados em causa própria e documentos, transferir posse, domínio, direitos e ações, obrigá-lo a evicção, transigir, depositar e levantar dinheiro nos bancos, cooperativas de créditos, casas bancárias e estabelecimentos de créditos em geral, em qualquer estado, realizar com os mesmos qualquer transação bancária, depositar dinheiro, título e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, pagarés e outros documentos, retirar talões de cheque

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
Av. Presidente Dutra, 1143 - Bairro São Francisco - Ipeúna - SP - CEP 13506-181 - Fone: (13) 3344-4444 - Fax: (13) 3344-4444

Autenticação Digital

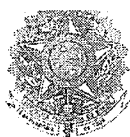
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89721705181510370244-3; Data: 17/05/2018 15:14:42

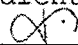
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX79368-CZHP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boi. Valério do Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

e valores, passar recibos e dar quitação, descontar duplicatas de faturas e letras de câmbio, aceitar, endossar, caucionar, emitir duplicatas e letras de câmbio, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, registrar e retirar talões, efetuar transferências/pagamentos, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, conceder abatimentos em títulos, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimos/financiamento, assinar orçamento, emitir/endossar e avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de credito, assinar aditivo de qualquer espécie, podendo ainda assinar cheques, representá-la na justiça do Trabalho, em licitações públicas, repartições Estaduais, Municipais e Federais, DETRAN, CIRETRAN, POUPA TEMPO, Cartório de Notas e outros que se fizerem necessários, podendo assinar documentos, admitir e demitir funcionários, promovendo todas as operações de praxes e necessárias, nos limites da Lei, para o fiel cumprimento do presente mandato. Representá-la em Juízo, no foro em geral, com a Cláusula "AD-JUDICIA" proporções e segui-las até final, variar e desistir delas, defende-la nas contrarias, requerer, seguir recursos e praticar enfim todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato. De como assim o disse dou fé. A pedido das partes lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido, aceitam e assinam dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento n.º 58/89, das Normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, do que tudo dou fé. Eu, Luciane Zanatta, Substituta da Responsável pelo Expediente, a lavrei. (aa) **PEDRO AUGUSTO XAVIER DE CAMARGO**. Eu, , Luciane Zanatta, Substituta da Responsável pelo Expediente, a digitei, conferi, achei conforme, assino em público e raso.

Em Test  Verdade.


LUCIANE ZANATTA
SUBSTITUTA DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **O P PARTNERS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **O P PARTNERS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2018 10:17:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **O P PARTNERS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2019 15:30:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89721705181510370244-1 a 89721705181510370244-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc10f8788dd0df2690cd0378779f70efe5000c0db79d51037a7b9e2621dca2b50cb5ebb1b34ec343dfe135db691e4a85eeed21e4d3b9ebd4ca3e2de660710c5e

